



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS	6
DECRETOS	6
PORTARIAS	12
LEIS MUNICIPAIS	13
OUTROS DOCUMENTOS.....	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Doutor Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos – Centro
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
Diário: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

1º RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 14.133/21, torna público o 1º (PRIMEIRO) Resultado de Manifestação de Interesse do Chamamento Público supracitada, para Concessão de Exploração Comercial para brinquedos infláveis, ambulantes, artesãos, comercialização de alimentos e entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2024, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo conforme croquis em anexo ao processo, localizados na Praça Coronel Amazonas e Praça Alvir Riesenbergl, área central de União da Vitória – PR, em conformidade com os **ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, segundo ordem de protocolo:

PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO DO ESPAÇO
0036.0123807 22/11/2024	Celia Terezinha Domingues da Silva	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	01
0036.0123808 22/11/2024	Leandro Zielinski de Oliveira	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 60,00 – Praça Coronel Amazonas	02
0036.0123810 22/11/2024	Atayde Meira Alves	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	03
0036.0123811 22/11/2024	José Areno Haas	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	04
0036.0123809 22/11/2024	Cristiane Zielinski de Oliveira dos Santos	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	05
0036.0123853 25/11/2024	Janilda de Fatima Oliveira Santiago	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	06
0036.0123913 26/11/2024	Edsonéia de Souza Silva	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 60,00 – Praça Coronel Amazonas	07
0036.0123944 27/11/2024	Suzani Marli Moraes	Espaço 3x3 – 09 m ² cada – R\$ 60,00 – Praça Coronel Amazonas	08
0036.0123939	Nerivania Rocha Rodrigues de	Espaço 3x3 – 09 m ²	28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

27/11/2024	Souza	cada - R\$ 120,00 - Praça Coronel Amazonas	
0036.0123830 22/11/2024	Ani Cristina Schulz Fary	Espaço 12x10 - 120 m ² Brinquedos infláveis - R\$ 400,00 - Praça Coronel Amazonas	29
0036.0123972 27/11/2024	Happy Park Ltda.	Espaço 10x7 - 70 m ² - Brinquedos Infláveis - R\$ 400,00 - Praça Alvir Riesemberg	01
PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO ESPAÇO
0036.0121444 16/08/2024	Cristiane Zielinski de Oliveira dos Santos	Espaço 3x3 - 09 m ² cada - gratuito - Praça Coronel Amazonas	10
0036.0121732 29/08/2024	Cristiany Leite da Silva	Espaço 3x3 - 09 m ² cada - gratuito - Praça Coronel Amazonas	11

União da Vitória/PR, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

“TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE, ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES INDEPENDENTES FABIANA FORTE HUERGO”.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3º e 4º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. BACHIR ABBAS, ao final signatário, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES INDEPENDENTES FABIANA FORTE HUERGO**, com endereço situado na Rua Antonio Baby, 660, Nossa Sra. Salete, União da Vitória, PR, através de sua Presidente, Sra. Ana Cristina Zasniéski, ao final assinada, portadora de CIRG sob o n.º 4.819.673, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a cessão do imóvel (quiosque), situado na Praça Visconde de Nácar, centro, União da Vitória, nos dias 05, 06, 07 e 08 de Dezembro/2024, durante a ocorrência da Festa do Xixo e do Steinhaeger, onde se comercializará comida e bebida e cuja arrecadação será integralmente revertida para custear despesas com animais resgatados e apoiar famílias de baixa renda nos municípios de União da Vitória e Porto União, tudo requerido através do processo n.º 0036.0123514, protocolado junto a municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O bem, objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao uso do espaço pela **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES INDEPENDENTES FABIANA FORTE HUERGO**, no período descrito na cláusula primeira supra.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA e CONCORDÂNCIA

A presente cessão encontra amparo legal e fundamentação constantes do Parecer Jurídico n.º 272/2024, datado de 25/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Das obrigações da CEDENTE:

a) A CEDENTE se compromete a entregar à CESSIONÁRIA o imóvel descrito na Cláusula Primeira, em até 48 (quarenta e oito) horas do término do evento em questão, nas condições em que se encontra, ou seja, em perfeito estado de conservação.

II - Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- Zelar pelo imóvel, responsabilizando-se por quaisquer danos que porventura vier a sofrer;
- Conservar o imóvel cedido e entregá-lo nas condições em que se encontra (perfeito estado de conservação).
- Utilizar o bem imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe e constante do Pedido administrativo feito ao Município (processo adm. n.º 0036.0123514), como já mencionado na Cláusula Segunda.
- Permitir que a CEDENTE, ou seu representante designado, examine e vistorie o bem sempre que for solicitado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

e) É expressamente vedado à CESSONÁRIA ceder a terceiros o bem imóvel, objeto deste Termo, a qualquer título;

f) Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

Eventuais manutenções necessárias realizadas no bem imóvel, objeto deste TERMO DE CESSÃO DE USO, correrão por conta da cessionária e incorporar-se-ão ao mesmo, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito da retenção, ou indenização, nos casos de rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo período solicitado no processo n 0036.0123514.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção e conservação do bem cedido correrão por conta da cessionária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida, de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:

I – Se o CESSONÁRIA der outra destinação ao bem cedido (vide processo adm. 0036.0123514);

II – Nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cessão será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Estado, às expensas, se houver, da CESSONÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória, 26 de novembro de 2024.

Município de União da Vitória
CEDENTE

ASSOC. DE PROT. INDEP. FABIANA FORTE HUERGO
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 568/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESK**, portadora do CPF 051.790.079-33 e RG nº 95912893 SESP/PR, para exercer a função de **COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO**, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei nº 4911/2021, a partir de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

DECRETO Nº 569/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72 horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada em data de 08/11/2024, protocolada junto a municipalidade (processo n. 00036.0123514), atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na Praça Visconde de Nacar (*no quiosque existente no local, assim como no seu entorno*), no Município de União da Vitória, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, das 8h00 as 23h59, durante a realização da 16ª. Edição da Festa do Steinhaeger e do Xixo, tendo como solicitante a ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES INDEPENDENTES FABIANA FORTE HUERGO.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, bem como a Secretaria Municipal de Trânsito, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

DECRETO Nº 570/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados as Conselheiras Titulares e Suplentes, abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, do município de União da Vitória – Paraná,

1 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato do Magistério Municipal

Titular: Arlete Rebeika

Suplente: Sandra Mara da Silva

Associação de Apoio aos Dependentes de Álcool e outras Drogas - ADAD

Titular: Denize Aparecida Wosowski

Suplente: Maria Isabel Scistowski

Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pr – APP

Titular: Luciane Vieira Missau

Suplente: Anna Karina Scaramella

Associação Laços de Amor Down – ALAD

Titular: Lurdes Nicolak

Suplente: Silvia Adriany Kochn Marcon

Instituto Piamarta

Titular: Daniele Rosinski

Suplente: Ketlin Karen Kovalczuk

Associação Autismo sem Barreiras

Titular: Siane Pereira Andreiov

Suplente: Letícia Pimentel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

2 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Gabinete do Executivo

Titular: Cleonice de Assis Correa

Suplente: Sandra Rogéria Serrotiniki

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Simone Andrea Sacks

Suplente: Adriane Aparecida Tomkiewicz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo

Titular: Caroline Schorr Schick

Suplente: Daiane Scolaro

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gislaine Aparecida Gomes

Suplente: Natalia da Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Natalia Max Dulz

Suplente: Angelita Marta Nogueira Roveda

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gláucia Ilkiv Foggiatto Calistro

Suplente: Roberta Soek Polanski

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 330/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

União da Vitória, 27 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

DECRETO Nº 576/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.088 – Manutenção do SAMU – MAC – Amb. e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	150.000,00

TOTAL CRÉDITO	150.000,00
----------------------	-------------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 576/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

PORTARIAS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

OUTROS DOCUMENTOS

ATA Nº 02/2024

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória- Estado do Paraná. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos na rua Visconde de Guarapuava nº15, centro, União da Vitória-PR, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória-PR. A Sra. Viviane Tereske, Diretora Executiva dos Conselhos deu boas vindas à todos, e iniciou relatando sobre a eleição que deverá acontecer na data de hoje, pois este conselho está com seu mandato vencido. Diante do exposto, iniciamos a eleição a qual será o mandato do segmento não governamental, para o período de 2024 à 2026. Viviane cita a importância das Políticas Públicas voltadas às pessoas com deficiência, e da importância de termos um Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ativo, iniciando então a eleição da nova diretoria, ficando assim constituído: **Presidente: Grace Kely Malat**, inscrita no Registro Geral nº 9.229.279-7 CPF 047.708.429-02, secretária, residente na Rua: Professor Cleto, 1070, Bairro São Bernardo, União da Vitória - PR, **Vice Presidente Eufrázio Xavier de Barros** inscrito no Registro Geral nº 3.991.167 CPF 253.465.639-20, administrador, residente na Avenida Marechal Deodoro,1701, Bairro Rocio, União da Vitória-PR, **1º tesoureiro: João Maria Venâncio** inscrito no Registro Geral nº 4.669.266-7 CPF 371.857.059-91, motorista, residente na rua: Getúlio Diogo da Silva, 242, Bairro São Pedro, Porto União - SC, **2º tesoureiro: Antonio Sergio Curioni**, inscrito no Registro Geral nº 3343132 CPF017.970.099-58, assistente social, residente na rua: Joaquim Penido Monteiro, 670, Bairro Cidade Jardim, União da Vitória-PR, **1ª Secretária Siane Pereira Andreiov**, inscrita no Registro Geral nº 96440529, CPF 053.620.549-37, pedagoga, residente na rua: Ivaldo Thomazi, 1724, Bairro Panorama, União da Vitória -PR, **2ª Secretária Marlene Sonnenstrahl**, inscrita no Registro Geral nº 35176276, CPF 694.052.049-04, assistente social, residente na rua Didio Augusto, 87 Bairro São Francisco, Porto União-SC. Sendo assim os representantes conselheiros governamentais são: Secretaria Municipal de Educação: Titular: Adriane Elisa Dombrowski; Suplente: Gislaire Aparecida Gomes, Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Salete Maria de Lima Venâncio; Suplente: Angelita Marta Nogueira Roveda, Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Glaucia Ilkiv Foggiatto Calistro; Suplente: Flavio Caziuk, Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Lecir Konkell; Suplente: Wilmar Alexandre Domingues Bierberbach, Companhia Municipal de Habitação - CIAHAB: Titular: Alexander Freitas; Suplente: Luiz Fernando Godinho, Secretaria Municipal de Esportes: Titular: Ademir dos Santos; Suplente: Natália Max Dulz, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Titular: Celso Francisco Pastuch, Suplente: Nei Antônio Kukla, Secretaria Municipal de Comunicação Social: Titular: Giovany Pauluk da Silva, Suplente: Reginaldo Marques, Secretaria Municipal de Cultura: Titular: Ricardo Sommer; Suplente: Francielle Misturini. No segmento Não Governamental são os seguintes representantes das entidades: Associação da Terceira Idade: Titular: Ione Aparecida de Oliveira; Suplente Lauro Lindacir Machado dos Santos, Associação dos Dependentes de Álcool e outras Drogas – ADAD: Titular: João Maria Venâncio, Suplente: Maria Isabel Scistowski, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE: Titular: Grace Kely Malat; Suplente: Marcia Aparecida Mohilski, Associação Casa de Apoio Restauração Divina-ACARDI: Titular: Frei Luiz Henrique da Silva Suplente: Dione Terezinha Corrêa Morandi; Núcleo Regional de Serviço Social-NUCRESS: titular: Marlene Sonnesnstrahl, Suplente: Adriana Cristina de Lima, Associação Casa de Apoio Santa Clara - ACASC Titular: Maria Singeski, Suplente: Irmã Raimunda Silva, Associação Autismo sem Barreiras: Titular: Siane Pereira Andreiov; Suplente: Letícia Pimentel, Associação de Pais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala-APADAF Titular: Eufrazio Xavier de Barros, Suplente: Sandra Mara Paulichen Wimmer, Associação Recanto da Sobriedade-ARES Titular: Antonio Sergio Curioni; Suplente: Silvana Aparcida de Franca. *A diretoria eleita toma posse nesta data. Sem mais nada a tratar eu, Viviane Tereske, secretária executiva dos conselhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. União da Vitória, 25 de abril de 2024.*

Presidente: Grace Kely Malat

Vice-Presidente: Eufrazio Xavier de Barros

1º Secretária: Siane Pereira Andreiov

2º Secretária: Marlene Sonnenstrahl

1º Tesoureiro: João Maria Venâncio

2º Tesoureiro: Antonio Sergio Curioni



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIREÇÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO
ESCOLA PROF. AMÉLIA HOBI	SIMONE APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO
ESCOLA PROF. ANTONIETA MONTANARI	ANA CAROLINE STÜMER PASSOS	DEFERIDO
ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	DEFERIDO
ESCOLA DARIO BORDIN	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	DEFERIDO
ESCOLA CEL. DAVID CARNEIRO	CARLA APARECIDA DOS SANTOS JURASZECK	DEFERIDO
ESCOLA PROF. DIDÍO AUGUSTO	GLAUCIA NOGARA	DEFERIDO
ESCOLA DILLE TESTI CAPRIGLIONE	ALIANE LIPKA	DEFERIDO
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	JUCÉLIA DA SILVA	DEFERIDO
ESCOLA FRUMA RUTHENBERG	MARIZA LÉA VACELKOSKI WEIWANKO	DEFERIDO
ESCOLA GUIA LOPES	1- PATRÍCIA BAIK	DEFERIDO
	2- REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ESCOLA PROF. HILDA ROMANZINI MELO	MÔNICA FRAGOSO DE ALMEIDA	DEFERIDO
ESCOLA PADRE JACINTHO PASIN	RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS	DEFERIDO
ESCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA	MARLI HORN	DEFERIDO
ESCOLA PROF. JOSÉ MOURA	PATRÍCIA LOUISE FRANÇA DOS SANTOS	DEFERIDO
ESCOLA PROF. JUDITH GOSS DE LIMA	1- CLAUDINÉIA APARECIDA ALVES BUCH	DEFERIDO
	2- MARILETE ZWIEZYKOSKI	DEFERIDO
ESCOLA LINA FORTE	SANDRA CORRÊA OSÓRIO	DEFERIDO
ESCOLA PROF. MARIDALVA PALAMAR	SALETE DE MATIAS	DEFERIDO
ESCOLA MELVIN JONES	PATRÍCIA GLIXINSKI	DEFERIDO
ESCOLA MIGUELINA HESSA TREUKE	JULIANA MARTINS TESTA	DEFERIDO
ESCOLA PROF. SERAPIÃO	CARLA TERESINHA DA SILVA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

ESCOLA PROF. VICENTE CODAGNONE	PEDRO LUMIKOSKI	DEFERIDO
ESCOLA VITÓRIA FERNANDES	MURIEL CRISTINA DE PAULA	DEFERIDO
ESCOLA WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	DEFERIDO
ESCOLA INT.MANOEL RIBAS	RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGOS DE DIREÇÃO ESCOLAR – CMEI'S

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DIREÇÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO
CMEI ANGELA CRISTINA MULLER CRESTANI	CHELY SARAIVA	DEFERIDO
CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA	ALINE GRACIELI VAUDAN	DEFERIDO
CMEI ESTELA VENÂNCIO CAUS	GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	DEFERIDO
CMEI HERBERT PRESCILIANO WOHL	VERIDIANE MULLER WOLF	DEFERIDO
CMEI ILTA LUCIA RODRIGUES		
CMEI LAVINIA DILETA ROMANZINI	1- JORDANA SAUTHIER BUGDOL	DEFERIDO
	2- LUCÉLIA APARECIDA WEBER	DEFERIDO
CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH	1- CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
	2- IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	DEFERIDO
CMEI MARIA FLENIK	DANIELLE PATEL DE MORAES	DEFERIDO
CMEI MARIO RIESEMBERG	ADONE CORNELO DE LARA	DEFERIDO
CMEI ODETE CONTI	1- LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES BARTH	DEFERIDO
	2- MARCIA DOS SANTOS	DEFERIDO
CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ	SIRLEI APARECIDA PISULA	DEFERIDO
CMEI RUTH YELITA FORTE	MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES	DEFERIDO
CMEI ZILÁ PALMAS FERNANDES LUIZ	1- ADRIANA ABILHÔA	DEFERIDO
	2 - DÉBORA ELIANE HOEPERS	DEFERIDO
CMEI ZULEIKA PIGATTO BARBOSA	1- ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	DEFERIDO
	2- SOLANGE APARECIDA GALVÃO NIGRIN	DEFERIDO
CMEI ISADIR BARCELLOS DO AMARAL	ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE SUPERVISÃO ESCOLAR - ESCOLAS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SUPERVISÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO
ESCOLA PROF. AMÉLIA HOBI	1- ANDRESSA CRISTINA WEILLER	DEFERIDO
	2- LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	DEFERIDO
ESCOLA PROF. ANTONIETA MONTANARI	ANDRÉA MARTINI	DEFERIDO
ESCOLA CLEMENTINA LONA COSTA	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	DEFERIDO
ESCOLA DARIO BORDIN	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	DEFERIDO
ESCOLA CEL. DAVID CARNEIRO	1- BEATRIZ SCHIPANSKI	DEFERIDO
	2- ISAIR CRISTINA SZNICERT DA SILVA	DEFERIDO
ESCOLA PROF. DIDÍO AUGUSTO	ILIANE STEIN	DEFERIDO
ESCOLA DILLE TESTI CAPRIGLIONE	FABIANA KITIANE CARNEIRO	DEFERIDO
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	ADELINE CRISTINA METNEK	DEFERIDO
ESCOLA FRUMA RUTHENBERG	1- ELISÂNGELA GAEBLER AZEREDO	DEFERIDO
	2- SIRLENE VAUDAN GOMES	DEFERIDO
ESCOLA GUIA LOPES	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	DEFERIDO
ESCOLA PROF. HILDA ROMANZINI MELO	MARILISE EDINÉIA DOS ANJOS BERRERES KAMPMANN	DEFERIDO
ESCOLA PADRE JACINTHO PASIN	SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ESCOLA PADRE JOÃO PIAMARTA	1- ANA PAULA PARASCZUK DE OLIVEIRA	DEFERIDO
	2- ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	DEFERIDO
ESCOLA PROF. JOSÉ MOURA	1- ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	DEFERIDO
	2- SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	DEFERIDO
	1- PAULA ADRIANE BAIK	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

ESCOLA PROF. JUDITH GOSS DE LIMA	2- VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	DEFERIDO
ESCOLA LINA FORTE	LISANGELA LUIZA GELLER SOLANHO	DEFERIDO
ESCOLA PROF. MARIDALVA PALAMAR	OCSSANA DE JESUS LALIK BUCH	DEFERIDO
ESCOLA MELVIN JONES	HELAYNE CÂNDIDO	DEFERIDO
ESCOLA MIGUELINA HESSA TREUKE	MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG	DEFERIDO
ESCOLA PROF. SERAPIÃO	MARLI GLAZA LOPES	DEFERIDO
ESCOLA PROF. VICENTE CODAGNONE	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	DEFERIDO
ESCOLA VITÓRIA FERNANDES	1- ANA FRANCIELE NHAIA DE MIRANDA	DEFERIDO
	2- KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	DEFERIDO
ESCOLA WALDOMIRO ANTONIO DE SOUZA	DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	DEFERIDO
ESCOLA INT.MANOEL RIBAS	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGOS DE SUPERVISÃO ESCOLAR – CMEI'S

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SUPERVISÃO ESCOLAR	SITUAÇÃO
CMEI ANGELA CRISTINA MULLER CRESTANI	MÁRCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	DEFERIDO
CMEI ENEIDA FAGUNDES DA SILVA	ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	DEFERIDO
CMEI ESTELA VENÂNCIO CAUS	1- ANA CARLA FLISSAK WICTOR	DEFERIDO
	2- JULIANA GREGÓRIO PASTERNAK SZEIKO	DEFERIDO
CMEI HERBERT PRESCILIANO WOHL	1- MARLI DE FREITAS	DEFERIDO
	2- SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	DEFERIDO
CMEI ILTA LUCIA RODRIGUES		
CMEI LAVINIA DILETA ROMANZINI	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	DEFERIDO
CMEI LEONICE MARTINS HIRSCH	LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	DEFERIDO
CMEI MARIA FLENIK	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
CMEI MARIO RIESEMBERG	ANDRÉIA CRISTINA SOUZA	DEFERIDO
CMEI ODETE CONTI	1- ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	DEFERIDO
	2- PRISCILA SKIBA	DEFERIDO
CMEI SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ	1- ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	DEFERIDO
	2- ANA JÚLIA CAVALHEIRO	DEFERIDO
	3- TELMA FERNANDA POLZIN	DEFERIDO
	4- TERESINHA JAVORISKI	DEFERIDO
CMEI RUTH YELITA FORTE	DENISE FERREIRA	DEFERIDO
CMEI ZILÁ PALMAS FERNANDES LUIZ	1- JOSIANI VEZARO WEBER	DEFERIDO
	2- MARISTELA PAZ DE HORA	DEFERIDO
CMEI ZULEIKA PIGATTO BARBOSA	1- JESSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS	DEFERIDO
	2- JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	DEFERIDO
CMEI ISADIR BARCELLOS DO AMARAL	MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)
União da Vitória – Estado do Paraná
Secretaria Executiva dos Conselhos
Rua Visconde de Guarapuava, 15 - Centro – União da Vitória (PR)
Contato: (42) 3522-9442 – E-mail: sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitória – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3882/2010;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a mesa diretiva deste conselho para o mandato de abril de 2024 até abril de 2026, o qual ficará assim composto:

Presidente: Grace Kely Malat

Vice-Presidente: Eufrázio Xavier de Barros

1º Secretária: Siane Pereira Andreiov

2º Secretária: Marlene Sonnenstrahl

1º Tesoureiro: João Maria Venâncio

2º Tesoureiro: Antonio Sergio Curioni

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2024.

Grace Kely Malat
Presidente CMDPD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Quinta-feira, 28 de novembro de 2024

Ano II | Edição CCLXXXVII

ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:

BACHIR ABBAS

Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA

Secretária de Administração